

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2005

Dispõe sobre criação de cargos na Lei nº 004/2002, Plano de Cargos, carreira e vencimentos dos servidores do Município de São Geraldo da Piedade/MG.

Art. 1º - Cria cargo no Quadro Geral de Cargos Efetivos – Anexo I:

Denominação	Formação	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimento R\$
Técnico de Enfermagem	COREM	220	08	486,80
Auxiliar de Biblioteca	2º GRAU	220	02	300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 08 de agosto de 2005.



Antonio José Rabelo
Prefeito Municipal

